



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n.º 107.413/17
E-DOC nº 367.431/2019

CONTRATO N.º 2018/007.1

REF: PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO CELEBRADO
ENTRE A CÂMARA DOS
DEPUTADOS E A AMPLEX
CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE
SISTEMAS, PARA A PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE GARANTIA DE
ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS DO
PACOTE DE SOLUÇÃO FOTOWARE.

TERMO DE APOSTILA

Em observância ao disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/93, fica alterada, por meio deste Termo, a redação da Cláusula Décima do contrato em epígrafe, nos seguintes termos:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Considera-se órgão responsável pela gestão dos serviços deste Contrato a Coordenação de Infraestrutura Tecnológica da Secretaria de Comunicação Social, situado no Edifício Principal, que designará os fiscais responsáveis pelos atos de fiscalização e acompanhamento da execução contratual.

Brasília, 11 de Julho de 2019.


Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida
Diretor-Geral
CPF n. 358.677.601-20